



# Câmara Municipal de São Paulo

277 21

Folha n.º 01 de proc.  
n.º 114 de 1999  
Reg. 100.406  
ATM

LIVRO HOJE 06 ABR 1999  
AS COMISSÕES DE:  
*Constituição e Justiça*  
*Educacional, Cultural e Esportivas*  
*Fiscal e Tributação*  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL  
01-0114/1999

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação Pró-Moradia "Terra Zona Leste", situado no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Será declarada de utilidade pública nos termos e para os efeitos da Lei nº 4819, de 21 de novembro de 1955, a Associação Pró-Moradia "Terra Zona Leste", localizada no Município de São Paulo, desde que requeira ao Executivo e comprove o preenchimento dos requisitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Luiz Paschoal

SEÇÃO DE REVISÃO  
★ 06 ABR 1999 ★  
- DT. 10 -

Stamp: OJ... 11/04/1999